



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 38.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 008/2025 De 21 de Janeiro de 2025

Dispõe sobre revisão geral da remuneração anual dos servidores efetivos do Município de Pirapetzinga, referente ao acumulado do exercício de 2024, na forma do art. 9º, da Lei Complementar Municipal nº. 41/2015, e dá outras providências.

Considerando que o art. 9º, da Lei Complementar Municipal nº. 041/2015, prevê que a Administração Pública Municipal promoverá, anualmente, a revisão geral da remuneração de seus servidores efetivos, com base no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice que vier a substituí-lo, devendo essa revisão ser aplicada sobre a tabela de vencimentos prevista no Anexo I da referida legislação;

Considerando que, segundo dados oficiais divulgados pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado do exercício de 2024 foi de 4.83%;

O Prefeito Municipal de Pirapetzinga/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e **DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos efetivos da Administração Pública Municipal, consoante o disposto no art. 9º, da Lei Complementar Municipal nº. 41/2015, com base no IPCA do exercício de 2024, no percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento).

Parágrafo Único. A revisão geral anual a que se refere o artigo anterior não se aplica aos cargos de provimento em comissão, aos servidores ocupantes dos quadros do magistério do Município, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, os quais são regidos por Plano de Carreira próprio da classe.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à cota das dotações orçamentárias já previstas e serão suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetzinga, 17 de janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791
Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791

Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
e-mail: admppmp@pirapetzinga.mg.gov.br

